

PREGÃO PRESENCIAL 85/2018

RETIFICAÇÃO Nº 01

Levamos ao conhecimento dos interessados a retificação dos subitens 9.1 e 7.2.4 do presente edital, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Será de responsabilidade da citante vencedora:

- a) Apresentar as amostras dentro do prazo, conforme solicitado no edital.
- b) Entregar o (s) objeto (s) desta Ata, de acordo com as especificações exigidas no Edital, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- c) Manter, durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se por todos os custos com a execução do objeto;

LEIA-SE:

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) Entregar o (s) objeto (s) desta Ata, de acordo com as especificações exigidas no Edital, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;

- b) Manter, durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se por todos os custos com a execução do objeto;

ONDE SE LÊ:

7.2.4. Documentação de Qualificação Técnica

- a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu, a qualquer tempo, produtos compatíveis em características e quantidades com objeto licitado.

LEIA-SE:

7.2.4. Documentação de Qualificação Técnica

- a) Apresentação de Registro/Certidão de inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região da sede da empresa.
- b) Indicação do responsável técnico com formação em Engenharia de Civil ou Arquitetura, habilitado profissionalmente que participará na condução dos serviços caso a proponente seja vencedora da presente licitação, participante do quadro permanente da proponente na data prevista para entrega das propostas, juntamente com o Registro/Certidão de inscrição deste no CREA ou Conselho de Arquitetura de Urbanismo – CAU, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de cargo e função, devidamente registrado pelo CREA ou CAU;

c) Apresentação de comprovação que o licitante possui vínculo com profissional de nível superior indicado na cláusula anterior por meio de:

I) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE), caso seja empregado;

II) cópia autenticada do contrato de prestação de serviços, caso seja terceirizado;

III) cópia autenticada do contrato social, caso seja sócio-proprietário da mesma.

d) Capacitação técnico-operacional: Comprovação pela empresa licitante de execução dos serviços objeto do presente com características e quantidades semelhantes ao objeto da presente licitação, por intermédio de certidão(ões) e/ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA ou CAU acompanhada(s) pela(s) devida(s) Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) – CAT(s) e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT (CAU).

Campos Novos, 11 de outubro de 2019.